



Por determinação de Sua Excelência o
Presidente da A.R. autorizado.

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
COMISSÃO DE ASSUNTOS CONSTITUCIONAIS,
DIREITOS, LIBERDADES E GARANTIAS

A DTS

c/c à Comissão



A DAL para
registo na AP.

19 jan 17

17-01-17

Ch. Almeida

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA DA
REPÚBLICA

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>566619</u>
Classificação
Data <u>19/01/2017</u>

Ofício n.º 65/1.ª-CACDLG/2017
NU: 566619

Data: 19-01-2017

**ASSUNTO: Petição n.º 235/XIII/2.ª e Petição n.º 190/XIII/2.ª – Pedido de junção
para apreciação conjunta**

Tendo baixado a esta Comissão a **Petição n.º 235/XIII/2.ª** - “*Solicitam a inclusão no Estatuto Profissional da Polícia de Segurança Pública do estatuto de profissão de desgaste rápido*”, subscrita pela Associação Sindical dos Profissionais da Polícia (10629 assinaturas), admitida na reunião desta Comissão que se realizou a 18 de janeiro, cumpre-me solicitar a Vossa Excelência, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 5 do artigo 17.º da Lei de Exercício do Direito de Petição, a junção da presente petição à **Petição n.º 190/XIII/2.ª** – “*Reconhecimento da profissão de polícia como "profissão de desgaste rápido" e alteração dos Estatutos da PSP*”, subscrita pela Associação Sindical Autónoma de Polícia – ASAPOL (2375 assinaturas) que também baixou a esta Comissão, atenta a similitude dos respetivos objetos e pretensões formuladas, e tendo em vista a sua apreciação conjunta num único processo de tramitação.

Com os melhores cumprimentos, 

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Bacelar de Vasconcelos)